



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO, PARA CUMPRIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Capitólio — MG, **JAIME LEONEL SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse de subvenção a Santa Casa de Caridade de Capitólio, para o cumprimento de emendas parlamentares municipais, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2448 – Concessão de Subvenção a Santa Casa de Caridade de Capitólio

02.05.10.302.0004.2448.335043 – Subvenções Sociais

R\$ 50.701,10 (Cinquenta mil, setecentos e um reais e dez centavos)





Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º Constituem fontes de recurso para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior, o valor de R\$50.701,10 (Cinquenta mil, setecentos e um reais e dez centavos) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes de anulação das seguintes dotações:

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2364 – Manut. Do Incentivo para Fortalecimento da Gestão

Hospitalar

02.05.10.302.0004.2364.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$40.701,10 (Quarenta mil, setecentos e um reais e dez centavos)

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.301.0004.2195 – Manut. Atividades Atenção Básica Saúde e Odontológico

02.05.10.301.0004.2195.449052 - Equipamentos e Material Permanente

R\$10.000,00 (Dez mil reais)





Capitólio
P R E F E I T U R A

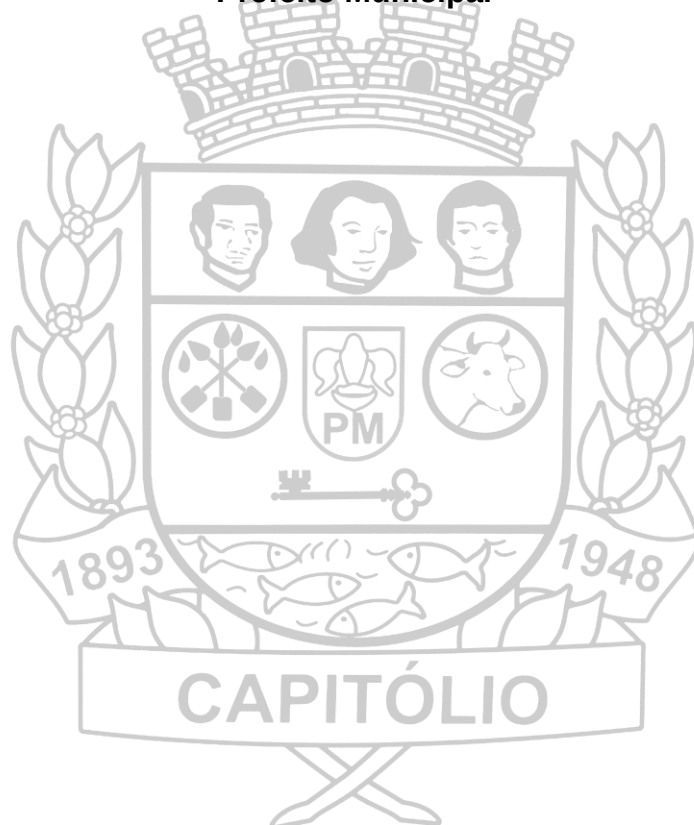
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 27 de abril de 2026.

JAIME LEONEL
SOBRINHO:1468
9618372

Assinado de forma digital
por JAIME LEONEL
SOBRINHO:14689618372
Dados: 2026.04.27 16:39:53
-03'00'

JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

**Ilustre Senhor
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO, SENDO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS”**.

A presente Justificativa acompanha o Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.701,10.

A medida é necessária para corrigir o direcionamento das emendas parlamentares municipais nº 01, 02, 03, 04 e 05, que foram originalmente alocadas em fichas da Secretaria Municipal de Saúde, quando a real intenção dos parlamentares era o repasse direto de subvenção à Santa Casa de Caridade de Capitólio.

Para viabilizar essa correção, o projeto utiliza a anulação de dotações de manutenção da gestão hospitalar e de atenção básica, transpondo os recursos para a rubrica correta de subvenções sociais em favor da referida entidade. Assim, busca-se garantir a legalidade do repasse e o fiel cumprimento das emendas impositivas destinadas ao fortalecimento da saúde pública local.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 27 de abril de 2026.

JAIME LEONEL
SOBRINHO:146
89618372

Assinado de forma digital
por JAIME LEONEL
SOBRINHO:14689618372
Dados: 2026.04.27
16:40:15 -03'00'

JAIME LEONEL SOBRINHO
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br